

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 108/93

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE
TRANSPORTES E OBRAS.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Transportes e Obras.

Art. 2º - O convênio visa receber, a fundo perdido, via STO, CR\$ 104.000,00 para auxiliar na construção de uma ponte de concreto sobre o lajeado Ervalzinho na comunidade do mesmo nome.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 06 de setembro de 1993.



Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal